



FINCREST

INVESTIR COM CONFIANÇA, CRESCER COM SEGURANÇA

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO (CCI)



Artigo 1.º (Objecto)

O presente regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento e competências da Comissão de Controlo Interno (CCI) da FINCREST SDVM.

Artigo 2.º (Missão e Natureza)

A CCI é um órgão de apoio técnico ao Conselho de Administração, com carácter permanente e consultivo.

A sua missão é assegurar a eficácia do Sistema de Controlo Interno (SCI), garantindo a monitorização da eficácia dos controlos internos, gestão de riscos e conformidade regulatória.

Artigo 3.º (Composição)

A CCI é composta por 6 membros, designados pelo Conselho de Administração.

- Presidente do Conselho de Administração;
- Administrador Executivo;
- Diretor de Gestão de Risco;
- Diretor de Compliance;
- Diretor de Auditoria Interna (Coordenador);
- Diretor Jurídico.

A coordenação da Comissão é exercida pelo Responsável da Auditoria Interna, a quem cabe a gestão das agendas, convocatórias e monitorização das deliberações.

Podem ser convocados para as reuniões, sem direito a voto, responsáveis de outras áreas (Sala de mercado, IT) sempre que os temas o justifiquem.

Artigo 4.º (Competências)

À Comissão de Controlo Interno compete:

- Monitorizar a implementação das recomendações da Auditoria Interna e Externa, garantindo a resolução das deficiências nos prazos acordados;
- Avaliar a matriz de riscos da instituição e propor medidas de mitigação;
- Avaliar a adequação da segregação de funções e a eficácia dos controlos manuais e automáticos (sistemas);
- Acompanhar o cumprimento das normas regulamentares emitidas pela Comissão de Mercado de Capitais (CMC);
- Dar parecer sobre propostas de novos manuais ou alteração de procedimentos operacionais relevantes;

Elaborado por: Comissão de Controlo Interno

Data: 06/05/2025

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: XX/05/2025

Versão: 1.0



- Reportar trimestralmente (ou quando solicitado) ao Conselho de Administração e ao Conselho fiscal sobre o estado e eficácia do controlo interno.

Artigo 5.º (Independência da Auditoria Interna)

A actuação do Coordenador da CCI, enquanto Auditor Interno, rege-se pelos princípios da independência e objectividade.

A CCI não substitui as competências das áreas operacionais, devendo manter uma postura de supervisão e não de execução.

O Coordenador tem acesso direto ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para reportar quaisquer limitações à sua independência.

Artigo 6.º (Funcionamento)

Periodicidade: A CCI reúne-se ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Convocatórias: As reuniões são convocadas pelo Coordenador com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, acompanhadas da respetiva ordem de trabalhos.

Quórum: A Comissão apenas pode deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 7.º (Actas e Reporte)

De cada reunião será lavrada uma acta resumida (acta de deliberações), que deve ser assinada por todos os membros presentes no final da reunião, num prazo de 48 horas.

As reuniões são secretariadas pela responsável da área jurídica, na qualidade de membro da CCI, a quem cabe a lavratura das respectivas actas, sob supervisão do Coordenador.

As recomendações da CCI serão comunicadas por escrito às áreas visadas, com conhecimento da Administração.

Artigo 8.º (Confidencialidade)

Os membros da Comissão de Controlo Interno (CCI) estão sujeitos ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas e documentos analisados no exercício das suas funções.

Artigo 9.º (Conflitos de Interesse)

Os membros da CCI devem declarar qualquer situação susceptível de gerar conflito de interesse relativamente aos temas submetidos à apreciação da Comissão.

Elaborado por: Comissão de Controlo Interno

Data: 06/05/2025

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: XX/05/2025

Versão: 1.0



FINCREST

Pelo Conselho de Administração

Alberto Mendes

Presidente do Conselho de Administração

Mário Mendes

Mário Jorge de Jesus Mendes

Administrador Executivo



Elaborado por: Comissão de Controlo
Interno

Data: 06/05/2025

Aprovado por: Conselho de Administração

Data: XX/05/2025

Versão: 1.0